

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.345.606,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.345.606,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e seis reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0058.2117.339000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	345.606,00
15.10.10.302.0058.2554.339000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.000.000,00
TOTAL		2.345.606,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.122.0071.2114.339000	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	2.165.602,00
15.10.10.122.0071.2114.449000	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	180.004,00
TOTAL		2.345.606,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de março de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de março de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
Chefe do Departamento